EDITAL FAPESB Nº 015/2015

APOIO A PROJETO DE PESQUISA PARA ATRAÇÃO DE PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO – PVE

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público o presente Edital e convoca docentes permanentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* das instituições de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, públicas ou particulares, localizadas no estado da Bahia, a apresentarem propostas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa a serem executados com a participação de pesquisadores estrangeiros.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 9.433/05, do Decreto Estadual nº 9.266/04 e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB (http://www.fapesb.ba.gov.br).

1. Objetivo

1.1. Apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e/ou tecnológica no estado, através da presença, nas instituições baianas, de pesquisadores estrangeiros renomados e com grande experiência acadêmica, científica, tecnológica e/ou cultural, vinculados a instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, localizadas no exterior. Este Edital objetiva também o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* a formação de novos grupos de pesquisa e o incremento das ações de cooperação internacional na Bahia.

2. Dados Financeiros e Orçamentários

2.1. Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),** definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para os exercícios de 2015 e anos posteriores:

- **Unidade Gestora** 28201
- **Programa** 128 – Ciência, Tecnologia e Inovação
- **Ação** 5373 – Apoio a Projeto de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação
- **Fonte** 100
- **Despesas correntes**

2.1.1. Serão destinados **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para o fomento aos projetos aprovados e **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) para cobrir as despesas relativas aos custos operacionais com avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

2.1.2. Caso as despesas operacionais sejam inferiores ao montante acima mencionado, a diferença poderá ser revertida para o fomento de propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário deste Edital.

2.2. Cada proposta poderá pleitear o valor máximo de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) em **despesas correntes.**

2.3. A liberação dos recursos aprovados dar-se-á em **parcela única** na forma estabelecida no Termo de Outorga (TO), de acordo com o Plano de Aplicação/Cronograma de Desembolso que integrará o referido instrumento legal.

Termo de Outorga – instrumento legal que regula a concessão de apoio financeiro a pessoa física, através da imposição de direitos e obrigações, formalizando a contratação do projeto.

Outorgado – pessoa física que firma Termo de Outorga com órgão da administração pública.

2.3.1. Os recursos aprovados serão repassados após a assinatura do TO pelo beneficiado e pelos representantes legais das partes interessadas e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.

3. Princípios Norteadores e Critérios de Elegibilidade

3.1. Poderão apresentar propostas ao presente Edital pesquisadores **doutores**, doravante denominados **proponentes**, que estejam cadastrados como **docentes permanentes** em um **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** vinculado a uma instituição de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, pública ou particular, localizada no estado da Bahia, e que tenham anuência formal do referido Programa para a submissão da proposta.

3.2. Para fins de submissão ao presente Edital, as propostas apresentadas deverão corresponder a **projetos de pesquisa.**

3.3. As propostas apresentadas em resposta ao presente Edital deverão prever, obrigatoriamente, a vinda de Pesquisador Visitante Estrangeiro (PVE) à Bahia para atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa submetido.

3.3.1. As propostas deverão incluir o Plano de Trabalho do Pesquisador Visitante Estrangeiro.

3.3.2. A permanência do Pesquisador Visitante Estrangeiro na Bahia deverá respeitar o **período máximo de 30 (trinta) dias.**

3.4. O apoio às propostas aprovadas através do presente Edital se dará, única e exclusivamente, por meio de itens destinados à execução do projeto de pesquisa (material de consumo nacional), bem como por meio de itens destinados à vinda e permanência do Pesquisador Visitante Estrangeiro na Bahia (passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte/deslocamento e seguro viagem), pelo período disposto no **item 3.3.2.**

3.5. Requisitos para submissão de propostas:

3.5.1. Quanto à Instituição Executora:

3.5.1.1. Para fins deste Edital a instituição executora será aquela na qual será desenvolvido o projeto de pesquisa e deverá:

a) Ser constituída sob as leis brasileiras e estar localizada no estado da Bahia;

b) Caracterizar-se como instituição de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, pública ou particular;

c) Possuir Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES;

d) Possuir instalações adequadas para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3.5.2. Quanto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu:*

a) Ser recomendado pela CAPES.

3.5.3. Quanto ao proponente:

3.5.3.1. Para fins deste Edital **o proponente** será o **Responsável Institucional** pelo **Pesquisador Visitante Estrangeiro** e deverá:

a) Possuir título de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

b) **Possuir vínculo empregatício** com instituição de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, pública ou particular, localizada no estado da Bahia;

c) **Ser docente permanente** de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa e/ou inovação, pública ou particular, localizada no estado da Bahia;

d) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

e) Ter produção científico-tecnológica e/ou cultural expressiva, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do projeto de pesquisa apresentado;

f) Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

g) Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas pelo Pesquisador Visitante Estrangeiro, acompanhando as mesmas durante toda a permanência do referido pesquisador no Brasil e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

3.5.4. Quanto ao Pesquisador Visitante Estrangeiro:

a) Possuir título de Doutor ou equivalente;

b) Possuir vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e/ou tecnológica, localizada no exterior;

c) Ter produção científico-tecnológica e/ou cultural expressiva, em particular, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do projeto de pesquisa apresentado;

d) Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado;

e) Possuir visto, quando for o caso;

f) Apresentar currículo, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital.

4. Características das Propostas

4.1. As propostas deverão estar claramente caracterizadas como projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

4.2. As propostas deverão conter, de forma clara e objetiva, obrigatoriamente, os seguintes itens:

4.2.1. Dados de identificação do proponente;

4.2.2. Dados de identificação do Pesquisador Visitante Estrangeiro;

4.2.3. Dados da instituição executora do projeto;

4.2.4. Dados da instituição de vínculo do Pesquisador Visitante Estrangeiro;

4.2.5. Dados do projeto:

a) Identificação geral da proposta e resumo;

b) Justificativa que demonstre a relevância do projeto de pesquisa;

c) Objetivos;

d) Metas a serem cumpridas, com os respectivos indicadores de desempenho;

e) Resultados previstos;

f) Previsão dos ganhos e benefícios para a instituição executora/Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com a vinda do Pesquisador Visitante Estrangeiro;

g) Infraestrutura disponível na instituição executora;

h) Breve fundamentação teórica;

i) Metodologia a ser utilizada;

j) Referências bibliográficas;

k) Cronograma de atividades do projeto de pesquisa (Cronograma Físico);

l) Plano de Trabalho do Pesquisador Visitante Estrangeiro;

m) Plano de Aplicação dos recursos – orçamento detalhado e justificado;

A descrição dos itens solicitados deverá ser feita com base nas suas especificações e jamais nas marcas encontradas no mercado.

n) Cronograma de Desembolso – **Anexo I** do **Formulário *online***, específico para o presente Edital.

5. Itens a Serem Apoiados

Poderão ser apoiados os itens de **despesas correntes** abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo proponente, compatíveis com os objetivos do projeto e do presente Edital e de acordo com as normas da FAPESB:

5.1. Despesas Correntes

5.1.1. Material de consumo nacional (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto de pesquisa).

5.1.2. Despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte/deslocamento e seguro viagem destinadas à vinda e permanência do Pesquisador Visitante Estrangeiro na Bahia, pelo período máximo de 30 (trinta) dias, com vistas à participação do mesmo na execução do projeto de pesquisa.

5.1.2.1 As despesas com transporte/deslocamento e seguro viagem deverão ser classificadas como **serviços de terceiros – pessoa jurídica.**

6. Itens Não Apoiados

6.1. Não poderão ser apoiados os itens abaixo relacionados:

6.1.1. Construção de imóveis que impliquem no aumento de patrimônio.

6.1.2. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

6.1.3. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora do projeto.

6.1.4. Pagamento, a qualquer título, para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

6.1.5. Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Decreto Estadual Nº 9.266/2004.

6.1.6. Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.

6.1.7. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

6.1.8. Serviços de terceiros – pessoa física.

6.1.9. Publicidade.

6.1.10. Diárias.

6.1.11. Equipamentos, materiais permanentes, material bibliográfico e quaisquer outras despesas de capital.

7. Apresentação e Encaminhamento das Propostas

Para apresentação das propostas, o proponente deverá cumprir 02 (duas) etapas, conforme descrição abaixo:

7.1. Cadastramento *online* de Pesquisador FAPESB ou sua atualização;

7.2. Preenchimento do **Formulário *online* específico para o Edital Nº 015/2015.**

7.2.1. As propostas deverão ser apresentadas, em **Formulário *online* específico para o Edital Nº 015/2015** e enviadas por **meio eletrônico** (através do Sistema FAPESB) e em **versão impressa, em 02 (duas) vias, devidamente encadernadas,** junto à **documentação listada no item 7.2.12,** conforme prazo indicado no Cronograma deste Edital.

7.2.2. O proponente deverá ter especial atenção no preenchimento do Formulário *online* específico para o presente Edital. Quando da finalização da proposta, a mesma deverá ser **concluída (e não somente salva),** o que irá gerar o **Número do Pedido** no Sistema FAPESB. **Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, Pedidos encaminhados como Relatórios de Conferência.**

7.2.3. O Formulário *online*, depois de concluído e impresso, deverá ser **devidamente assinado** pelo **proponente.**

7.2.4. As propostas deverão ser transmitidas por meio eletrônico até as 17:00 horas da data limite para submissão das propostas, descrita no Cronograma deste Edital.

7.2.5. Serão aceitas somente propostas submetidas via eletrônica. Após o prazo final para recebimento das mesmas, nenhuma nova proposta será recebida. Por isso, recomenda-se o seu envio com antecedência, uma vez que a FAPESB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do Sistema.

7.2.6. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo Sistema Eletrônico. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

7.2.7. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta com numeração diferente pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

7.2.8. Na hipótese do envio de outra proposta com numeração igual pelo mesmo proponente, mesmo respeitado o prazo limite estipulado para submissão das propostas, todas serão desclassificadas.

7.2.9. Caso sejam encaminhadas propostas idênticas de proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

7.2.10. O Formulário *online*, **concluído no Sistema FAPESB, impresso, devidamente assinado e acompanhado de toda a documentação exigida no item 7.2.12,** deverá ser remetido para o endereço da Fundação, **exclusivamente, pelos Correios (SEDEX),** sendo, neste caso, considerada como **data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta *online*.**

7.2.11. As propostas completas **(Formulário *online* acompanhado de toda a documentação exigida no item 7.2.12)** deverão ser **encadernadas, em 02 (duas) vias,** e colocadas em um envelope lacrado, contendo as seguintes especificações:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Endereço: Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro, Federação,
CEP: 40.210-720 - Salvador – Bahia.
Edital Nº 015/2015 – Apoio a Projetos para Atração de Pesquisador Visitante Estrangeiro – PVE
Número do Pedido (disposto no cabeçalho do Formulário *online*)
Nome do Proponente

7.2.12. Na submissão das propostas ao **Edital Nº 015/2015**, os proponentes deverão anexar, **em cada via encadernada, a seguinte documentação, na ordem indicada:**

7.2.12.1. Primeira Via:

a) Formulário *online* para apresentação de propostas, específico para o **Edital Nº 015/2015,** devidamente assinado;

b) Anexo I (Cronograma de Desembolso), parte integrante do Formulário *online* para apresentação de propostas, específico para o presente Edital;

c) Convite formal ao Pesquisador Visitante Estrangeiro assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual o proponente está vinculado;

d) Currículo *Lattes* do **proponente**, em versão completa e atualizada, impresso diretamente da Plataforma *Lattes;*

e) Documento de comprovação do vínculo empregatício do **proponente** com a instituição executora, localizada, obrigatoriamente, no estado da Bahia;

f) Declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* informando que o **proponente é docente permanente** e **credenciado junto ao respectivo Programa**;

g) Comprovante de inscrição do **proponente** em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

h) Currículo do PVE, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital;

i) Documento comprobatório de submissão do projeto à Comissão de Ética, para aqueles que envolvam experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana.

7.2.12.2. Segunda Via:

a) Formulário *online* para apresentação de propostas, específico para o **Edital Nº 015/2015,** devidamente assinado;

b) Anexo I (Cronograma de Desembolso), parte integrante do Formulário *online* para apresentação de propostas, específico para o presente Edital;

c) Currículo *Lattes* do **proponente**, em versão completa e atualizada, impresso diretamente da Plataforma *Lattes;*

d) Currículo do PVE, conforme modelo constante do **Anexo I** deste Edital.

7.2.13. Após o prazo final para recebimento das propostas, conforme disposto no Cronograma deste instrumento, nenhuma proposta será aceita.

7.2.14. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do Pedido, mesmo que dentro do prazo limite para o recebimento das propostas.

7.2.15. Não serão aceitas entregas de propostas diretamente na FAPESB, sob nenhuma alegação.

8. Avaliação das propostas

As propostas encaminhadas em resposta ao presente Edital serão submetidas às seguintes etapas de avaliação:

8.1. Etapa I – Enquadramento

8.1.1. As propostas recebidas passarão por um processo inicial de enquadramento, que será realizado pela equipe técnica da Diretoria Científica da FAPESB/Programa de Apoio às Políticas Públicas, objetivando a verificação do cumprimento dos itens exigidos pelo Edital.

8.1.2. Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:

8.1.2.1. Preenchimento incompleto ou inconsistente dos campos obrigatórios do Formulário *online*.

8.1.2.2. Encaminhamento da proposta apresentada em Formulário *online* impresso, antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (Formulário de Conferência).

8.1.2.3. Ausência de um ou mais documentos relacionados no item **7.2.12.**

8.1.2.4. Submissão das propostas sem a devida encadernação.

8.1.2.5. Submissão da proposta em apenas 01 (uma) via.

8.1.2.6. Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma do presente Edital.

8.1.2.7. Ausência das assinaturas exigidas no Formulário *online* e/ou em outros documentos.

8.1.2.8. Inconsistência em um ou mais documentos encaminhados pelo proponente, referentes às exigências deste Edital.

8.2. Etapa II - Análise de Mérito das Propostas (Projeto/Proponente/PVE)

8.2.1. A avaliação do **mérito das propostas** enquadradas será realizada a partir dos seguintes itens:

DIMENSÃO PROJETO	
ITEM	**CRITÉRIOS**
A	Relevância e originalidade do projeto de pesquisa no qual o PVE irá desenvolver seu Plano de Trabalho, para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação do estado da Bahia.
B	Coerência e consistência quanto aos objetivos apresentados.
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.
D	Adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos, cronograma físico e resultados previstos.
E	Clareza e efetividade quanto aos benefícios e aos resultados previstos.
F	Ganhos e benefícios para a instituição executora/Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com a vinda do Pesquisador Visitante Estrangeiro.
DIMENSÃO PROPONENTE	
ITEM	**CRITÉRIOS**
A	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do proponente aos objetivos, atividades e metas propostos.
B	Produção científico-tecnológica do proponente na área do projeto de pesquisa apresentado.
C	Experiência e contribuição do proponente na formação e capacitação de recursos humanos.
DIMENSÃO PVE	
ITEM	**CRITÉRIOS**
A	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do PVE aos objetivos, atividades e metas propostos.
B	Produção científico-tecnológica do PVE na área do projeto de pesquisa apresentado.
C	Experiência e contribuição do PVE na formação e capacitação de recursos humanos.

8.2.2. Nesta etapa de avaliação, cada proposta enquadrada será avaliada por **02 (dois) consultores *Ad Hoc* externos**, doutores, pertencentes ao quadro de instituições de ensino superior e/ou pesquisa, localizadas fora do estado da Bahia, preferencialmente Bolsistas de Produtividade do CNPq, a partir de critérios validados pela Fundação. Esses critérios são passiveis de pontuação.

8.2.2.1. As propostas avaliadas pelos consultores *Ad Hoc* receberão notas em uma escala de zero a 10,0 (dez).

8.2.2.2. Na eventualidade de uma proposta apresentar pontuação que evidencie discrepância igual ou superior a 20% (vinte por cento) entre as posições individuais dos consultores *Ad Hoc*, a mesma será submetida a uma terceira avaliação, que será realizada por um **terceiro consultor *Ad Hoc* externo.**

8.2.2.3. As propostas que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificadas. As que obtiverem pontuação final inferior a 7,0 (sete) não serão classificadas.

8.2.3. Não integrarão o processo de avaliação de propostas colaboradores, cônjuge, companheiro ou parentes do proponente e/ou do PVE, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

8.2.4. Não integrarão o processo de avaliação de propostas consultores *Ad Hoc* que estejam litigando, judicial ou administrativamente, com qualquer proponente e/ou PVE ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

8.2.5. Após a conclusão da etapa de avaliação pelos dos consultores *Ad Hoc*, os projetos e seus pareceres serão encaminhados para avaliação da Diretoria Científica que, com base nas recomendações dos referidos consultores *Ad Hoc,* fará a recomendação das propostas a serem aprovadas.

8.3. Etapa III - Aprovação pela Diretoria Geral da FAPESB

8.3.1. A etapa final do processo de avaliação consistirá no encaminhamento dos processos recomendados pela **Diretoria Científica** para a **Diretoria Geral da FAPESB**, que analisará e homologará o resultado da avaliação, observando os aspectos legais decorrentes deste Edital e a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação.

9. Divulgação do Resultado

9.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), na data prevista no Cronograma deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

9.2. Serão divulgados apenas os nomes dos proponentes beneficiados; para os demais, serão divulgados apenas os Números dos Pedidos.

9.3. As propostas classificadas e não beneficiadas por limite orçamentário do Edital, as não classificadas e as não enquadradas serão descartadas pela Fundação, após a divulgação do resultado dos recursos administrativos impetrados. Em nenhuma hipótese as propostas poderão ser resgatadas.

10. Recursos Administrativos

10.1. Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento da sua proposta, deverá solicitar à Diretoria Científica da FAPESB, através do endereço eletrônico edital.pve.2015@fapesb.ba.gov.br, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data

de **divulgação do resultado**, os pareceres relativos ao seu projeto, para que possa fundamentar a sua solicitação de recurso administrativo.

10.2. A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada à Diretoria Científica FAPESB, através de ofício, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de **recebimento dos pareceres.**

10.3. O prazo para impetrar recurso administrativo somente inicia-se e vence em dias de expediente na FAPESB.

10.4. Serão aceitos recursos administrativos apenas no caso da proposta ter sido **enquadrada** e **não classificada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

10.5. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **não enquadradas.**

10.6. Não serão aceitos recursos administrativos no caso de propostas **classificadas** e **não beneficiadas**. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independendo, portanto, de uma segunda avaliação.

10.7. Admitir-se-á 01 (um) recurso administrativo por proposta enquadrada, mas não classificada.

10.8. Recursos administrativos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos itens **10.1** e **10.2** não serão avaliados.

10.9. O recurso administrativo deverá ser digitado, impresso, assinado pelo proponente e entregue em 01 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Edital Nº 015/2015 – Apoio a Projetos para Atração de Pesquisador Visitante Estrangeiro – PVE **Número do Pedido** (disposto no cabeçalho do Formulário *online*) **Nome do Proponente** Fundamentação e Argumentação Lógica Local, Data e Assinatura do Proponente

10.10. Os recursos administrativos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Público – CAP, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, 203, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia, no horário de 8:30 às 17:30 horas.

10.11. Os recursos administrativos também poderão ser enviados pelos Correios, mediante registro postal ou equivalente, para o endereço da FAPESB.

10.12. Para os recursos administrativos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

10.13. No caso de recursos administrativos encaminhados pelos Correios, mediante registro postal ou equivalente, será considerada a data da postagem.

10.14. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11. Contratação das Propostas Aprovadas

11.1. A contratação dos projetos aprovados dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação e nos limites estabelecidos no presente Edital, através da assinatura de **Termos de Outorga (TO),** firmados entre a FAPESB e o proponente beneficiado (coordenador do projeto), com anuência do representante legal da instituição executora.

11.2. Caso o proponente esteja em situação de pendência/inadimplência com a FAPESB e/ou com demais órgãos da administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta, o mesmo terá o prazo **máximo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado, para solucioná-la, perdendo o direito ao benefício após este prazo.

11.3. Os pesquisadores contemplados deverão entregar à Fundação a **Documentação Complementar para Contratação**, abaixo descrita, no prazo estipulado no Cronograma apresentado neste Edital:

a) Cópia do documento de identidade do coordenador do projeto;

b) Cópia do CPF do coordenador do projeto;
c) Comprovante de residência atualizado do coordenador do projeto;
d) Cópia do Passaporte do PVE;
e) Cópia do visto do PVE, quando for o caso;
f) Documento comprobatório de aprovação, por Comissão de Ética, para os projetos que envolvam experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana;
g) Extrato de conta bancária, em nome do coordenador do projeto, aberta junto ao Banco do Brasil, especificamente para o recebimento e movimentação dos recursos oriundos do apoio ao projeto, contendo os números de agência e conta corrente, com os respectivos dígitos verificadores.

11.4. O Termo de Outorga, devidamente assinado pelo coordenador do projeto e pelo representante legal da instituição executora, deverá ser encaminhado à FAPESB no prazo máximo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir da data do evento para entrega dos referidos instrumentos legais aos beneficiados. Após esta data o benefício será **cancelado.**

11.5. A liberação dos recursos aprovados dar-se-á em **parcela única** na forma estabelecida no Termo de Outorga (TO), de acordo com o Plano de Aplicação/Cronograma de Desembolso que integrará o referido instrumento legal.

11.6. As propostas contratadas poderão ter prazo de execução de **até 12 (doze) meses, improrrogáveis.**

11.7. Ao Outorgado será permitida **01 (uma) única** solicitação de remanejamento de recursos, durante o prazo de execução do projeto.

11.8. Ao Outorgado será permitida **01 (uma) única** solicitação de utilização de saldo oriundo de aplicação financeira, durante o prazo de execução do projeto.

11.9. Os beneficiados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, disponíveis no Manual do Pesquisador Outorgado (www.fapesb.ba.gov.br).

11.10. O Outorgado ficará obrigado a apresentar à FAPESB a **prestação de contas final**, incluindo **relatórios técnico e financeiro**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de vigência do Termo de Outorga.
11.10.1. No relatório técnico final deverão ser descritas as atividades desenvolvidas pelo PVE.

11.11. Caso o Outorgado não entregue os relatórios referidos no item **11.10,** no prazo estabelecido, tornar-se-á inadimplente junto à FAPESB, ficando impedido de receber recursos e de firmar qualquer instrumento legal com a Fundação enquanto não regularizar a pendência, além das medidas cabíveis.

11.12. O Outorgado ficará obrigado a prestar esclarecimentos adicionais relativos ao desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pela FAPESB.

11.13. As despesas não previstas no orçamento apresentado deverão ser de responsabilidade do coordenador/instituição executora do projeto, a título de contrapartida.

11.14. A FAPESB não fará suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, entre outros.

12. Cancelamento da Concessão

12.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Geral da FAPESB, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13. Permissões e Autorizações Especiais

13.1. É de exclusiva responsabilidade dos coordenadores dos projetos adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14. Publicações

14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa, resultantes do apoio concedido pela FAPESB deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da referida Agência de Fomento.

15. Cronograma

Atividades	Data
Lançamento do Edital	11/06/2015
Preenchimento do formulário *online* (até as 17h00min)	Até 31/07/2015
Postagem das propostas	Até 03/08/2015
Divulgação do resultado do Edital	04/09/2015
Recebimento da documentação complementar	Até 11/09/2015
Assinatura dos Termos de Outorga	Até 30/09/2015

As datas poderão vir a ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

16. Impugnação do Edital

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. Revogação ou Anulação do Edital

17.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Geral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. Disposições Gerais

18.1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPESB por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

18.2. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPESB serão de domínio público.

19. Cláusula de Reserva

19.1. A Diretoria Geral da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

20. Esclarecimentos e Informações Adicionais

20.1. Esclarecimentos sobre o **Edital Nº 015/2015** poderão ser obtidos na FAPESB através do *e-mail* edital.pve.2015@fapesb.ba.gov.br até a data/horário final de conclusão do Formulário *online* indicada no Cronograma do presente Edital ou pelo telefone: (71) 3116-7626.

20.2. Todos os atos relativos ao **Edital Nº 015/2015**, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

20.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no Portal da FAPESB.

Salvador, 11 de junho de 2015.

Eduardo Santana de Almeida
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO I
EDITAL FAPESB Nº 015/2015

APOIO A PROJETO DE PESQUISA PARA ATRAÇÃO DE PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO – PVE

Modelo de CV do PVE – Uso obrigatório em caso de ausência do Currículo *Lattes* do PVE.

Foreign Researcher Curriculum Vitae – English

1. Professional data/activity			
Full name			
E-mail	Date of birth (DD/MM/YYYY)		Country of Birth
Institution			Present position
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country of work	Zip code
Phone number ( )	Extension	Fax number ( )	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date (MM/YYYY) /
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date (MM/YYYY) /
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date (MM/YYYY) /
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date (MM/YYYY) /
	Institution	city	Country

3. Research interests	
Field of Study	CAPES use

4. Current position	
Managerial and/or administrative activity	
Research and Development	
Technical service/specialization	
Others	

5. Work experience

5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start/End date

6. Scientific, technological and artistic production

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	

3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications:

Relevant publications related to the project

8. Languages

Indicate your language proficiency: P – poor G – good E – excellent

Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing